Abertura

O presente livro contém 100 (cem) folhas numeradas tipograficamente, as quais se destinam a lavratura das atas das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social.

João Lisboa, 02 de junho de 2025

Valdilene Milhomem Mota Batista
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/Portaria 03/2025

Thayná de Sousa Fernandes
assessora jurídica

Valdilene Milhomem Mota Batista
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 003/2025-GAB

Ata de Reunião extraordinária do conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Registra-se que a reunião anteriormente convocada e registrada em ata foi considerada encerrada antes da apreciação de toda a matéria necessária, razão pela qual restou prejudicada sua continuidade, tendo em vista a existência de nova pauta relevante a ser apreciada pelo colegiado. Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 09:00h, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, realizou-se Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, devidamente convocado, com a presença dos conselheiros representantes do Poder público, por meio dos secretários Municipais que integram este colegiado, bem como dos entidades da Sociedade civil fai componentes do conselho, conforme lista de presença anexa, reunindo-se com a finalidade específica de apreciar e deliberar matérias de competência deste colegiado. A reunião foi presedida pelo presidente do conselho Municipal de Assistência Social, Sr. Claudenir de Jesus Farias, e secretariada pela Secretária do conselho, Sra. Jakeline dos Santos Paima, que procedeu à lavratura da presente Ata. Dando início aos trabalhos, o Presidente declarou aberta a reunião e apresentou o primeiro ponto da ordem do dia, referente ao apreciação e deliberação acerca da participação de entidade remanescente na composição do CMAS. Na oportunidade, foi apresentada a entidade convidada pelo conselho, a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, a qual manifestou formalmente interesse em integrar a composição deste colegiado. Informou-se que a entidade indicou como representante titular a Sra. Francilene Sousa Costa e como representante suplente a Sra. Maria Vitória Pereira, para fins de representação junto ao Conselho Municipal de Assistência Social. Aberta a palavra aos conselheiros, foram realizados debates, sendo reconhecida de forma consensual a relevância da atuação da APAE no município, bem como sua contribuição histórica e social no âmbito da Política de Assistência Social, especialmente no atendimento às pessoas com deficiência e suas familias. Encerrada as discussões, a matéria foi colocada em deliberação, sendo aprovada por unanimidade a inclusão da APAE como entidade integrante do Conselho Municipal de Assistência Social, passando a compor oficialmente

o CMAS com os representantes indicados. Na sequência, o Presidente deu continuidade a reunião, passando ao segundo ponto da pauta, referente à apreciação e deliberação de Resolução do CMAS sobre os critérios para concessão dos benefícios eventuais, a ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal. Foi realizada a leitura e exposição técnica da proposta de Resolução, fundamentada na Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS), no Decreto nº 6.307/2007, nas Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e nas orientações técnicas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Durante a exposição e os debates, destacou-se que os Benefícios Eventuais possuem caráter suplementar, provisório e emergencial, devendo ser concedido de forma célere e desburocratizada, em observância aos princípios da proteção social imediata, da dignidade da pessoa humana e do acesso aos direitos socioassistenciais. Foi amplamente discutido e consensuado pelos conselheiros que a inscrição prévia no Cadastro Único para Programas Social do governo Federal não constitui requisito obrigatório para a concessão dos Benefícios Eventuais, não podendo ser imposta como impeditiva ao atendimento, uma vez que tal exigência contraria a legislação vigente e os normativos do SUAS. Ressaltou-se que o Cadastro Único deve ser utilizado como instrumento de registro e acompanhamento posterior, quando pertinente, e não como barreira ao acesso ao benefício em situações emergenciais. Após esclarecimentos e debates, a proposta de resolução foi colocada em votação. Foi aberta uma breve fala pelo Secretário de alguns pontos, pois surgiu um assunto de grande relevância, no que se refere a atuação do Conselho de Assistência Social, foi falado da dimensão do trabalho da Assistência, e ressaltou alguns pontos sobre a casa de acolhimento, bem como o papel do CREAS, quando das denúncias de maltratos com idoso. Continuou também a fala falando de um novo local para reunião do conselho, uma casa das conselhos. Foi levantado também a pauta da dificuldade de reunir a sociedade civil para participação do conselho e as afinidades das Entidades para compor o conselho,

Foi ratificado novamente pela Secretaria de Desenvolvimento social, a reformulação do conselho, com a participação da APAE, o ressaltado d plano de política de Assistência Social, para ser deliberado em proxima pauta. Foi levantado a pauta de criação da casa do idoso em João Lisboa, com participação da Secretaria de Saúde, sendo de extrema importância para a Sociedade. Em seguida passou a falar dos recursos que vem para assistencia, no que se refere aos programas oferecidos pelos cras, como Capoeira, curso de crochê, funcional. Depois de todas essas pautas voltou-se a pauta dos benefícios eventuais e seguida a votação ressaltando novamente que os benefícios eventuais, com já se diz, acontece como um evento esporatico, sendo a declaração de vulnerabilidade sendo autodeclaratório. Após a votação, a resolução foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes, deliberando este conselho pelo seu encaminhamento ao Poder executivo para ciência. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Jakeline dos Santos Lima Secretária do Conselho Municipal de Assistencia Social, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelo presidente e demais. João Lisboa 14, de Janeiro de 2026.

1. Claudinia de Jesus Farias
2. Jakeline dos Santos Lima
3. Alícia Portela Barros
4. [illegible]
5. Kauan Cabral de Souza
Maria Vitória Pereira
6. Claudina Moraes Bandeira
Francilene Sousa Costa
Thayná de Sousa Fernandes
Mateus Souza Santos
Jaldilene Millhomem Mota Santista